

LEI Nº 1.357, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990

**APROVA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de Créditos Suplementares constantes de decreto nº CA 001/89, de 26 de dezembro de 1989 que passa a fazer parte integrante desta Lei, relativamente ao orçamento do Município de Januária, para 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à data de 26 de dezembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de setembro de 1990.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto  
Prefeitura Municipal

Heráclito Dias Bastos  
Oficial de Administração